



A.E. 09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.963

De 14 de março de 1973

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar a dotações do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de março de 1.973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), suplementar a dotações do orçamento vigente e a baixo especificadas:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$.
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3 2 1 5 02	Instituições Privadas	9.000,00
3 2 1 5 60	Instituições Privadas	<u>18.000,00</u>
	SOMA.....	-27.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$.
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3 2 1 5 61	Instituições Privadas.....	-27.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de março de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).-

[Handwritten Signature]
CLODOALDO MEDINA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
Diretor da Administração

Registrada às fls. 7, do livro competente nº 10-prec. 1666/72

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 5/73